DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023 – SMS. CONVENENTE: MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS e Diretor Municipal de Saúde. CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, por seu representante legal e interventor. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a Santa Casa de Igarapava, resultantes de saldos existentes em contas abertas até 2018, em conformidade com a Lei Complementar 197 de 06/12/2022 e a Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023, como auxílio financeiro, no qual serão utilizados para a quitação de contas com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – (SABESP) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) conforme Plano de Trabalho 07/2023 de 28/06/2023 e Plano de Trabalho 08/2023 de 28/06/2023. BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 regulamentada pelo decreto 7508/2011 e Lei 8142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Leis Municipais nº 1117 e 1118 de 14 de setembro de 2023, Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, , 2.289 de 14/07/2020 , 2.376 de 11/01/2021, Decreto Municipal 2.464 de 07/07/2021, Decreto Municipal 2.537 de 06/01/2022 , Decreto Municipal 2.613 de 05/07/2022, Decreto Municipal 2687 de 20/12/2022, e Decreto 2734 de 29/06/2023 Lei Complementar 197 de 06/12/2022 e Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023 , artigo 116 da Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis. VALOR: R$ 317.493,29. RESPONSÁVEIS: José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito, José André Neto – Diretor Municipal de Saúde, Marcelo Ormeneze – Interventor. VIGÊNCIA: 27/09/2023 a 26/12/2023. ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ALISSON PINHEIRO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17.02.2022 À 16.02.2023
CAMILLA DAVID DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19.09.2022 À 18.09.2023
CRISTIANO CESAR DE MORAES	AGENTE DE CAMPO	08.10.2021 À 07.10.2022
DAIANA ROBERTA MORAES	FISIOTERAPEUTA	09.04.2021 À 08.04.2022
OSCAR FERREIRA DE MENEZES NETO	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	02.07.2020 À 01.07.2021
RAIZA VELOSO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	01.03.2022 À 28.02.2023
VINICIUS DE PAULA BASSO	VISITADOR SANITÁRIO	05.09.2022 À 04.09.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.10.2023 com término em 31.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 28 de Setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos.

.....